

COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE GABINETE DO COORDENADOR

Portaria CGCSS n. 005, de 16 de dezembro de 2022

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para operacionalização das atividades durante a transição da gestão do Polo de Atenção Intensiva em Saúde Mental – PAI Zona Norte e dá outras providências.

A Coordenadora de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O iminente encerramento do contrato de gestão firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Organização Social de Saúde Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM, gerenciadora do Polo de Atenção Intensiva em Saúde Mental – PAI Zona Norte;

A definição da organização social de saúde Sociedade Beneficente Caminho de Damasco - SBDC para gerenciamento da unidade, conforme Despacho GS nº 6.306/2022;

A necessidade de que a transição de gestão seja realizada de forma que a assistência prestada não sofra solução de continuidade e não ocorra prejuízo de qualquer natureza à população usuária do SUS;

Resolve:

Artigo 1º - Fica criado Grupo de Trabalho composto pelos profissionais relacionados no artigo 6º, sob a coordenação do primeiro membro da representatividade indicada da Pasta.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho a que se reporta o artigo anterior terá como atribuição a operacionalização das diversas atividades referentes à transferência de gestão da unidade assistencial Polo de Atenção Intensiva em Saúde Mental – PAI Zona Norte.

Artigo 3º - O Grupo de Trabalho ora constituído procederá ao levantamento e análise dos aspectos administrativos, contábeis, financeiros e assistenciais do Polo de Atenção Intensiva em Saúde Mental – PAI Zona Norte.

Artigo 4º - O processo de transição terá seu início a partir da data da publicação desta portaria e se encerrará em até 60 (sessenta) dias.

Artigo 5º - A Organização Social de Saúde Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM, atual gestora do Polo de Atenção Intensiva em Saúde Mental – PAI Zona Norte, deverá permitir, a partir da data da publicação desta portaria, o acesso do Grupo de Trabalho a todas as instalações do serviço e as informações requeridas pelo mesmo, visando à realização das tarefas que lhe competem.

Artigo 6º - O Grupo de Trabalho a que alude o Artigo 1º será composto por:

* 03 (três) representantes da Secretaria de Estado da Saúde:

1. Dirceu Juski Júnior – RG: 30.861.059-3;
2. Sandra Checcucci de Bastos Ferreira – RG: 21.842.192-8;
3. Márcia Soares de Oliveira Bachega – RG: 37.995.011-X.

* 05 (cinco) representantes pertencentes ao Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM:

1. Roberto Braga Favaretto - RG 63.557.782-3;
2. Natalia Fernanda Carneiro Blandino - RG 44.250.701-x;
3. Ricardo de Camargo - RG 24.935.914-5;
4. Eliane Fumie Nagayoshi - RG 27.883.784-0;
5. Fábio Borges - RG 26.557.516-3.

* 05 (cinco) representantes pertencentes à Sociedade Beneficente Caminho de Damasco-SBDC:

1. Mário Sapede Neto – RG. 38.143.854-5;
2. Vânia dos Reis Lombardi – RG. 33.890.430 – X;
3. Laís Zwicker Bueno da Costa - RG. 19.566.133- 3;
4. Andreia Zambonini – RG. 30.565.959-5;

5. Eduardo Henrique Ramalho – RG.11.019.966-0.

Parágrafo Único - O Grupo de Trabalho poderá convocar os profissionais que achar necessário para participar de suas atividades e colaborar no processo de transição da gestão do Polo de Atenção Intensiva em Saúde Mental – PAI Zona Norte.

Artigo 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sonia Aparecida Alves

Coordenador de Saúde

CGCSS

Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde

Av. Dr. Arnaldo, 351, CEP: 01246-000| São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8811